



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA ⁰⁰¹ AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 05/2026 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Adicionar art. 8º-A ao Projeto de Lei nº 005/2026:

“Art. 8º-A. O Poder Executivo encaminhará anualmente à Câmara Municipal relatório sintético das ações executadas no âmbito do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI.”

Contagem, Plenário “Vereador José Custódio”, em 12 de maio de 2026.

José Mauricio Moreira de Barros
Vereador da Câmara Municipal de Contagem

Jose Mauricio Moreira de Barros/ Mauricinho do Sanduiche

Vereador / PL

PRAÇA SÃO GONÇALO, Nº 18 – CENTRO –
CONTAGEM/MG CEP 32017-170
vereadormauricinhodosanduiche@cmc.mg.gov.br
Tel: 3359-8754 / 99801-7985

Vereador
**Mauricinho
DO SANDUÍCHE**





CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

A emenda visa fortalecer o acompanhamento institucional e a fiscalização das políticas públicas voltadas à primeira infância, assegurando maior integração entre planejamento, execução e controle legislativo.

PRAÇA SÃO GONÇALO, Nº 18 – CENTRO –
CONTAGEM/MG CEP 32017-170
vereadormauricinhodosanduche@cmc.mg.gov.br
Tel: 3359-8754 / 99801-7985

Vereador
Mauricinho
DO SANDUÍCHE





CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA ⁰⁰² AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 05/2026 - TRANSPARÊNCIA

Adicionar inciso XI ao art. 5º do Projeto de Lei nº 005/2026:

“Art. 5º (...)

XI – assegurar transparência e publicidade das ações, indicadores e informações relacionadas à implementação e monitoramento do PMPI.”

Contagem, Plenário “Vereador José Custódio”, em 12 de maio de 2026.


José Mauricio Moreira de Barros
Vereador da Cidade de Contagem

Jose Mauricio Moreira de Barros/ Mauricinho do Sanduiche

Vereador / PL

PRAÇA SÃO GONÇALO, Nº 18 – CENTRO –
CONTAGEM/MG CEP 32017-170
vereadormauricinhodosanduiche@cmc.mg.gov.br
Tel: 3359-8754 / 99801-7985

Vereador
Mauricinho
DO SANDUÍCHE





CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda reforça os princípios constitucionais da publicidade, transparência e controle social da Administração Pública, permitindo maior acompanhamento da execução das políticas públicas voltadas à primeira infância.

PRAÇA SÃO GONÇALO, Nº 18 – CENTRO –
CONTAGEM/MG CEP 32017-170
vereadormauricinhodosanduiche@cmc.mg.gov.br
Tel: 3359-8754 / 99801-7985

Vereador
Mauricinho
DO SANDUÍCHE





CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA ⁰⁰³ AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 05/2026 - PRIORIDADE TERRITORIAL

Adicionar inciso X ao art. 5º do Projeto de Lei nº 005/2026:

“Art. 5º (...)

X – priorizar ações e políticas públicas destinadas às crianças residentes em territórios de maior vulnerabilidade social, insegurança alimentar, déficit de acesso à educação infantil e maior incidência de violações de direitos.”

Contagem, Plenário “Vereador José Custódio”, em 12 de maio de 2026.

José Maucio Moreira de Barros
Vereador da Cidade de Contagem

Jose Mauricio Moreira de Barros/ Mauricinho do Sanduiche

Vereador / PL

PRAÇA SÃO GONÇALO, Nº 18 – CENTRO –
CONTAGEM/MG CEP 32017-170
vereadormauricinhodosanduiche@cmc.mg.gov.br
Tel: 3359-8754 / 99801-7985

Vereador
Mauricinho
DO SANDUÍCHE





CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

A emenda busca assegurar maior efetividade material ao PMPI, direcionando prioritariamente as ações do Poder Público às regiões e populações infantis em situação de maior vulnerabilidade social, em consonância com os princípios da equidade, prioridade absoluta da criança e redução das desigualdades sociais e territoriais.

PRAÇA SÃO GONÇALO, Nº 18 – CENTRO –
CONTAGEM/MG CEP 32017-170
vereadormauricinhodosanduiche@cmc.mg.gov.br
Tel: 3359-8754 / 99801-7985

Vereador
Mauricinho
DO SANDUÍCHE

